



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Jussiape**

quarta-feira, 7 de janeiro de 2026

Ano II - Edição nº 00175 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Jussiape publica**



Praça 9 de Julho | Centro | Jussiape-Ba

[pmjequiadapraia.al.ipmbrasil.org.br](http://pmjequiadapraia.al.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
A9736EDEC7435F784E57AF8F894F4D07

## Prefeitura Municipal de Jussiape

# SUMÁRIO

- DECRETO Nº 05/2026 “DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR(A) PARA INVESTIDURA EM CARGO COMISSIONADO, COMO ABAIXO SE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.
- DECRETO Nº 06/2026 “DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR(A) PARA INVESTIDURA EM CARGO COMISSIONADO, COMO ABAIXO SE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.
- TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº009/2025.

# Prefeitura Municipal de Jussiape

Decreto



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPÉ**  
Praça 09 de Julho, s/n°, Centro - CNPJ: 13.674.148/0001-53  
**Gabinete do Prefeito**

## DECRETO Nº 05/2026

*“Dispõe sobre a designação de servidor(a) para investidura em cargo comissionado, como abaixo se especifica, e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSIAPÉ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58º da Lei Orgânica do Município de Jussiape e,

**CONSIDERANDO** que o cargo em comissão, é de livre nomeação e exoneração, a luz do quadro disciplinado no art. 37, II, da Constituição Federal;

### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica por este ato administrativo designado o senhor **Aurélio Hélder Vilares Ramos Landulfo**, portador do CPF nº 297.324.415-34, Secretário Municipal de Agricultura, para responder pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Jussiape, Bahia – 07 de janeiro de 2026.

*José Santos Luz*  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Jussiape

Decreto



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPÉ**  
Praça 09 de Julho, s/nº, Centro - CNPJ: 13.674.148/0001-53  
**Gabinete do Prefeito**

## DECRETO Nº 06/2026

*“Dispõe sobre a designação de servidor(a) para investidura em cargo comissionado, como abaixo se especifica, e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSIAPÉ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58º da Lei Orgânica do Município de Jussiape e,

**CONSIDERANDO** que o cargo em comissão, é de livre nomeação e exoneração, a luz do quadro disciplinado no art. 37, II, da Constituição Federal;

### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica por este ato administrativo designado o senhor **Alan Santos de Souza**, portador do CPF nº 018.485.295-11, Secretário Municipal de Governo e Administração, para responder pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Jussiape, Bahia – 07 de janeiro de 2026.

*José Santos Luz*  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Jussiape

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JUSSIAPE**  
União, respeito e trabalho

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 009/2025.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 009/2025**, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE** e **KOLETAN TRANSPORTES**.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ: 13.674.148/0001-53, com sede na Praça 09 de Julho, s/nº, Centro – de Jussiape /BA, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. ° José Santos Luz e **KOLETAN TRANSPORTES**, inscrita no CNPJ 27.455.324/0001-70, com sede na Rua Nelson Goncalves / Cidade Nova / Barra Da Estiva / Ba /46650-000, representada pelo Sr. Geovane Braga Pires, brasileiro, , CPF N° 015.932.905-19, residente em Barra da Estiva- BA, celebram o 1º Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, mediante as cláusulas a seguir delineadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 009/2025, assinado em 16 de janeiro de 2025, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde, deste município.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO.

2.1. O contrato N°009/2025, que ora se adita terá vigência até 31/12/2026, preservando-se integralmente as demais disposições contratuais;

### CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento, na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

E, por estarem em acordo, os contratantes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas presenciais, para que gere seus jurídicos e legais efeitos.

# Prefeitura Municipal de Jussiape



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**JUSSIAPE**  
União, respeito e trabalho

Jussiape, Bahia, 29 de dezembro de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE**  
José Santos Luz

**KOLETAN TRANSPORTES**  
CNPJ 27.455.324/0001-70

TESTEMUNHAS

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_